LEI Nº 1204/2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E CRIA FICHA ORÇAMENTARIA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso III da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e cria ficha no orçamento vigente no valor de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais), para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.10.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função: 12- Educação
Sub-função: 365- Educação Infantil
Programa: 0016- Direito de Aprender- 25%
Projeto/Atividade: 1025 – Construção, reforma e ampliação de Unidade Educação Infantil (Primeira Infância). MDE 25%
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Ficha Orçamentária: – Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
TOTAL .....R$ 30.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades:

Unidade: 02.10.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 1025 – Construção, reforma e ampliação de Unidade Educação Infantil (Primeira Infância). MDE 25%
Elemento de Despesas: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.
Ficha Orçamentária: 165 – Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
TOTAL .....R$ 30.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1109/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO:31566219272 Assinado de forma digital por JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO:31566219272 Dados: 2022.12.06 09:00:23 -04'00'

Palácio Catarino Cardoso, em 06 de dezembro de 2.022.

Jurandir de Oliveira Araujo
Prefeito Municipal